PREGÃO ELETRÔNICO
076/2026

CONTRATANTE
Município de Indaial.

TIPO DE CONTRATAÇÃO:
Registro de Preço

OBJETO: Aquisição futura, parcelada e eventual de materiais ambulatoriais e hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Indaial e Município de Indaial.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO: comum

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.151.261,79 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 26/11/2026 às 08h 31 min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações (comprasBR)

https://app.comprasbr.com.br/licitacao/#/licitacoes

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO ATO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA. O NÃO ENVIO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 15
11. DOS RECURSOS 16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

(Processo Administrativo n°179/2026)

Torna-se público que o Município de Indaial, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, Bairro Centro, na cidade de Indaial - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição futura, parcelada e eventual de materiais ambulatoriais e hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Indaial e Município de Indaial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em lotes;*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema utilizado pelo município para realização dos certames na forma eletrônica (https://comprasbr.com.br/).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário dos itens e lotes;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O Licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo).*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. ***Habilitação Jurídica:***

8.1.1.1. Documentos de identificação de todos os sócios;

8.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.1.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.1.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.6. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

8.1.1.7. Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.1.2. ***Regularidade Fiscal e Trabalhista***:

8.1.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

8.1.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.(Lei 12.440/2011).

8.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.1.4. ***Qualificação Econômico-financeira:***

8.1.4.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados ao sistema, em formato digital, anteriores a data de hora prevista para abertura do certame.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Conforme delineado pelo Art. 84. Da Lei 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência.

9.3. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.1.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.indaial.sc.gov.br**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: https://comprasbr.com.br/, lic4@indaial.sc.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos https://comprasbr.com.br/ e https://indaial.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Orçamento Estimado;

14.11.3. ANEXO III – Quadro de Resumos;

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Indaial, 11 de novembro de 2026.

OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por: JORGE LUIZ KOEHLER 765.132.549-49 11/11/2026 09:29:13
Assinatura digital avançada.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
JORGE LUIZ KOEHLER
Auxiliar Administrativo
Assinado Digitalmente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

ANEXO II – Orçamento Estimado

Cód. Lote: 1 - Lote: Lote 1

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
1	200	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM INDIVIDUAL ESPÁTULA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE COM PONTAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO UNIFORME E LISO EM TODA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 1,4 CM, ESPESSURA 0,5 MM. COM 100 UNIDADES	6,79	1.358,00
					Soma: 1.358,00

Cód. Lote: 2 - Lote: Lote 2

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
2	100	GALÃO	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 5 LITROS; INODORO; NÃO INFLAMÁVEL; NÃO INJETÁVEL; ATÓXICO; PH DA ÁGUA: 5,0 A 7,5. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO MÍNIMO 10 MESES.	25,51	2.551,00
					Soma: 2.551,00

Cód. Lote: 3 - Lote: Lote 3

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
3	49	LITRO	ÁGUA OXIGENADA 3%, FRASCO DE 1.000 ML.	10,20	499,80
					Soma: 499,80

Cód. Lote: 4 - Lote: Lote 4

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
4	105	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5MM, HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUAL C/ INDICAÇÃO DE PROCEDENCIA. (COM 100 UNIDADES)	6,67	700,35
5	75	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5MM - HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO EM AÇO INOX BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM INDICAÇAO DE PROCEDENCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	6,54	490,50
6	100	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0MM - HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA (COM 100 UNIDADES). REGISTRO ANVISA.	8,77	877,00
7	100	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0MM (COM 100 UNIDADES) HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMB. INDIVIDUAL C/ INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.	8,37	837,00
8	103	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8,0MM - HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO EM AÇO INOX BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM INDICAÇAO DE PROCEDENCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	7,26	747,78
9	120	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0MM - HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	8,25	990,00
10	120	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8,0MM - HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO DE AÇO INOX BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM INDICAÇAO DE PROCEDENCIA. (COM 100 unidades). REGISTRO ANVISA.	8,09	970,80
11	505	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12MM - HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO DE AÇO INOX BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM INDICAÇAO DE PROCEDENCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	7,74	3.908,70
					Soma: 9.522,13

Cód. Lote: 5 - Lote: Lote 5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
12	885	LITRO	ÁLCOOL 70 % 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM, COMO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	7,07	6.256,95
					Soma: 6.256,95

Cód. Lote: 6 - Lote: Lote 6

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
13	56	CAIXA	ÁLCOOL 70% EM COMPRESSA SACHÊ. COMPRESSA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, NÃO INFLAMÁVEL. RECOMENDADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE E ASSEPSIA DE PEQUENOS OBJETOS OU DISPOSITIVOS MÉDICO-HOSPITALARES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSSELADO E LACRADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	8,78	491,68
					Soma: 491,68

Cód. Lote: 7 - Lote: Lote 7

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
14	402	UNIDADE	ALGODAO HIDROFILO - ROLO COM 500 GRAMAS, PRODUZIDO COM 100% ALGODAO, HIDROFILO, INDICADO PARA ABSORCAO DE LIQUIDOS, HIGIENIZACAO DE AMBIENTES E APARELHOS CIRURGICOS, PRODUTO NAO ESTERIL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30,09	12.096,18
					Soma: 12.096,18

Cód. Lote: 8 - Lote: Lote 8

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
15	200	PACOTE	ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR EM BOLAS. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	8,26	1.652,00
					Soma: 1.652,00

Cód. Lote: 9 - Lote: Lote 9

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
16	1.624	PACOTE	ATADURA DE CREPE 06CM X 1,80M EM REPOUSO 13 FIOS,COM PESO DE 13,3GR, POR UNIDADE CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, PACOTE COM 12 UND. VALIDADE 5 ANOS.	4,62	7.502,88
17	2.072	PACOTE	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M EM REPOUSO 13 FIOS,COM PESO DE 21,88GR, POR UNIDADE CONFECCIONADAS EMTECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, PACOTE COM 12 UND.DE ACORDO COM A NBR 14056 DA ABNT, PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO E RDC Nº 185/2001 DA ANVISA. VALIDADE 5 ANOS.	9,70	20.098,40
18	5.672	PACOTE	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,80M EM REPOUSO 13 FIOS,COM PESO DE 26,8GR, POR UNIDADE CONFECCIONADAS EMTECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, PACOTE COM 12 UND. VALIDADE 5 ANOS.	10,80	61.257,60
19	572	PACOTE	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M EM REPOUSO 13 FIOS,COM PESO DE 32,78GR, POR UNIDADE CONFECCIONADAS EMTECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, PACOTE COM 12 UND.VALIDADE 5 ANOS.	13,04	7.458,88
20	1.024	PACOTE	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M EM REPOUSO 13 FIOS,COM PESO DE 42,88GR, POR UNIDADE CONFECCIONADAS EMTECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, PACOTE COM 12 UND. VALIDADE 5 ANOS.	16,77	17.172,48
					Soma: 113.490,24

Cód. Lote: 10 - Lote: Lote 10

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
21	362	PACOTE	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - TAMANHO ÚNICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO. COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO. GRAMATURA TIPO PP30. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM TIRAS DE AJUSTE INTERNAS E EXTERNAS.	19,94	7.218,28
					Soma: 7.218,28

Cód. Lote: 11 - Lote: Lote 11

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
22	200	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA COM CAPACIDADE DE 750ML.	9,27	1.854,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

			SISTEMA FECHADO. FABRICADO EM PVC ATÓXICO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, TIRAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA (COM REGULAGEM), COM EXTENSÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE DENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE.		
23	250	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO BOLSA GRADUADA NA CAPACIDADE PARA 2.000 ML. SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO. COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE QUE GARANTE MÚLTIPLAS ASPIRAÇÕES PARA COLETA DE URINA (PONTO DE COLETA). ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PACIENTE. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA ESTILO CABIDE E COM ALÇA CORDÃO. PINÇA CORTA-FLUXO DO TIPO "CLAMP". TUBO EXTENSOR EM PVC D, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM DOBRAS. CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA. LÁTEX FREE. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA E ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA	8,00	2.000,00
				Soma:	3.854,00

Cód. Lote: 12 - Lote: Lote 12

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
24	100	ROLO	CADARÇO SARJADO - ROLO DE CADARÇO SARJADO, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO TUBO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO 90% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO DE 10MM X 10M, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA E LOTE	8,32	832,00
25	600	ROLO	CADARÇO SARJADO - ROLO DE CADARÇO SARJADO, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO TUBO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO 90% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO DE 15MM X 50M, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA E LOTE	39,08	23.448,00
				Soma:	24.280,00

Cód. Lote: 13 - Lote: Lote 13

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
26	600	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 40 X 40 CM USO ÚNICO, TAMANHO 40 CM X 40 CM, COM FENESTRA ENTRE 5 A 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E HIPOALERGÊNICO, NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, COM DOBRA CIRÚRGICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2	2,91	1.746,00
				Soma:	1.746,00

Cód. Lote: 14 - Lote: Lote 14

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
27	5.050	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIANGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1,09	5.504,50
28	5.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIANGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	0,93	4.650,00
29	5.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIANGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	0,93	4.650,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

			PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
30	5.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIANGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	0,94	4.700,00
31	5.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIANGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	0,96	4.800,00
32	5.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIANGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1,00	5.000,00
					Soma: 29.304,50

Cód. Lote: 15 - Lote: Lote 15

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
33	300	UNIDADE	CATETER NASAL - PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO PEDIÁTRICO CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATÓXICO E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO	1,82	546,00
34	250	UNIDADE	CATETER NASAL - PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO ADULTO CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATÓXICO E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO	0,97	242,50
					Soma: 788,50

Cód. Lote: 16 - Lote: Lote 16

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
35	270	LITRO	CLOREXIDINA - 0,5% ALCOÓLICA - 1000 ML, SEM BICO DISPENSADOR, PRODUTO A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO.	13,62	3.677,40
					Soma: 3.677,40

Cód. Lote: 17 - Lote: Lote 17

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
36	300	CAIXA	COLETOR PARA RESÍDUO PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 13LTS; DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE,COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA O REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS, SACO PLASTICO PARA REVESTIMENTO,ALÇA PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT.	7,96	2.388,00
37	209	CAIXA	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS, COLETOR PARA RESÍDUO PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 7LTS, EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE, COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA O REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS, SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, ALÇA PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT	6,07	1.268,63
					Soma: 3.656,63

Cód. Lote: 18 - Lote: Lote 18

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
38	300	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25CM, FIOS 100%	32,90	9.870,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

			ALGODÃO, COM 4 CAMADAS, COSTURA NAS LATERAIS PCT COM 50 PRÉ LAVADAS.		
					Soma: 9.870,00

Cód. Lote: 19 - Lote: Lote 19

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
39	6.000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ALGODONADA (CHUMAÇO ESTÉRIL), 13 FIOS, 06 DOBRAS, TAM. 10X15CM DOBRADA E 15X60CM ABERTA, COR BRANCA, 100% ALGODÃO~. PCT C/ 1 UNIDADE C/ PESO MÍN. APROXIMADO 5G, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PORÉM PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME ABNT	1,52	9.120,00
					Soma: 9.120,00

Cód. Lote: 20 - Lote: Lote 20

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
40	68.500	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM, COM 13 FIOS. DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	0,56	38.360,00
41	50.500	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL COM DIMENSÕES DE 10CM X 10CM, COM 13 FIOS. DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	0,99	49.995,00
					Soma: 88.355,00

Cód. Lote: 21 - Lote: Lote 21

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
42	1.300	UNIDADE	CONEXÃO PADRÃO, MATERIAL: PLÁSTICO (PVC), TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VIAS, ADULTO (TIPO POLIFIX), ESTÉRIL, EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES	0,57	741,00
					Soma: 741,00

Cód. Lote: 22 - Lote: Lote 22

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
43	300	CAIXA	CURATIVO ADESIVO REDONDO UTILIZADO PÓS PUNÇÃO. NA COR BRANCA. CAIXA COM 500 UNIDADES	15,00	4.500,00
					Soma: 4.500,00

Cód. Lote: 23 - Lote: Lote 23

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
44	163	UNIDADE	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO. PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS	93,40	15.224,20
					Soma: 15.224,20

Cód. Lote: 24 - Lote: Lote 24

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
45	30	UNIDADE	DRENO DE PENROSE 1 (20MM) -EMBALADO INDIVIDUALMENTE - DRENO TUBULAR, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	2,36	70,80
46	30	UNIDADE	DRENO DE PENROSE 2 (40MM) - EMBALADO INDIVIDUALMENTE- DRENO TUBULAR, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	3,45	103,50
					Soma: 174,30

Cód. Lote: 25 - Lote: Lote 25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
47	200	PACOTE	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO (04 DIAS). INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM PRONTO-SOCORRO, EMERGÊNCIAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E UTI. PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA; UTI'S; TESTES ERGOMÉTRICOS; MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICAS. DIMENSÕES: 4,5 X 3,8 CM; DORSO DE ESPUMA; GEL SÓLIDO; ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; PINO DE AÇO INOXIDÁVEL; CONTRA -PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL); CONTEÚDO PCT 50 UNIDADES.	13,33	2.666,00
					Soma: 2.666,00

Cód. Lote: 26 - Lote: Lote 26

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
48	55	ROLO	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DE ROLO (BOBINA) DE TAMANHO 10 CM X 100M.	53,89	2.963,95
49	55	ROLO	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZACAO DE ROLO (BOBINA) DE TAMANHO 20CM X 100M.	93,71	5.154,05
50	53	ROLO	EMBALAGEM TUBULAR: PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO (BOBINA) DE TAMANHO 100MX30 CM	135,28	7.169,84
					Soma: 15.287,84

Cód. Lote: 27 - Lote: Lote 27

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
51	12.000	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL). ESTÉRIL.	0,93	11.160,00
					Soma: 11.160,00

Cód. Lote: 28 - Lote: Lote 28

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
52	7.200	UNIDADE	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL ANTI REFLUXO, EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM RESPIRO E CONECTOR PARA SCALP. REGISTRO ANVISA.	1,00	7.200,00
53	21.160	UNIDADE	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL ANTI REFLUXO, EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM RESPIRO E CONECTOR PARA SCALP, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,93	19.678,80
					Soma: 26.878,80

Cód. Lote: 29 - Lote: Lote 29

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
54	130	UNIDADE	ESCOVA COM CLOREXIDINA A 2% - DUPLA FACE PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER A LIMPEZA DA PELE SEM CAUSAR ABRASÃO, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORME IMPREGNADA C/ SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% C/ TENOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. REGISTRO ANVISA.	2,52	327,60
					Soma: 327,60

Cód. Lote: 30 - Lote: Lote 30

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
55	300	PACOTE	ESCOVA GINECOLÓGICA - CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA EM POLIETILENO, DE USO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	29,96	8.988,00
					Soma: 8.988,00

Cód. Lote: 31 - Lote: Lote 31

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
56	467	ROLO	ESPARADRAPO 10 CM X 4.5 M - IMPERMEAVEL, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGICAS DE GERMES PATOGENICOS, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR -	7,40	3.455,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

			SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSAO OU FACIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORME-MENTE DISTRIBUIDA. ROLO		
					Soma: 3.455,80

Cód. Lote: 32 - Lote: Lote 32

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
57	235	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES - (EMBALAGEM COM MÍNIMO 100 UNIDADES).	11,59	2.723,65
					Soma: 2.723,65

Cód. Lote: 33 - Lote: Lote 33

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
58	2.000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, GRANDE. EM POLIESTIRENO SEM SILICONE, NÃO ESTÉRIL, SISTEMA DE ABERTURA TIPO COLLINS - ABERTURA POR ROSCA (BORBOLETA), ATÓXICO, TRANSPARENTE E TRANSLÚCIDO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	1,42	2.840,00
59	6.500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, MÉDIO. ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (TIPO BORBOLETA) ACOPLADO, EM POLIESTIRENO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1,33	8.645,00
60	2.000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, PEQUENO. ATÓXICO, TRANSPARENTE, SEM SILICONE, COM 02 VÁLVULAS ARTICULADAS, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, MATÉRIA PRIMA: POLIESTIRENO CRISTAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL.	1,21	2.420,00
					Soma: 13.905,00

Cód. Lote: 34 - Lote: Lote 34

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
61	26	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES Nº 04, AGULHA 2CM COM BOM CORTE - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. ESTERILIZAÇÃO RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO);	121,00	3.146,00
					Soma: 3.146,00

Cód. Lote: 35 - Lote: Lote 35

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
62	50	UNIDADE	FIO GUIA MALEAVEL PARA INTUBACAO.PONTA SUAVE A ATRAUMATICA. AUTOCLAVAVEL A 134Cº.ADULTO PARA TET > QUE 7,0 - 11,0MM (45CM).	121,43	6.071,50
63	50	UNIDADE	FIO GUIA MALEAVEL PARA INTUBACAO.PONTA SUAVE A ATRAUMATICA. AUTOCLAVAVEL A 134Cº.PEDIATRICO PARA TET > QUE 4,0 - 4,5MM (38CM).	114,60	5.730,00
					Soma: 11.801,50

Cód. Lote: 36 - Lote: Lote 36

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
64	25	CAIXA	FIO NYLON 2.0 AGULHA 2 CM (3/8)(COM BOM CORTE). 24 ENVELOPES. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. ESTERILIZAÇÃO RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO);	33,21	830,25
65	26	CAIXA	FIO NYLON 3.0 /.24 ENVELOPES. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. ESTERILIZAÇÃO RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO);	31,48	818,48
66	50	CAIXA	FIO NYLON 4.0 AGULHA 3 CM (3/8)(COM BOM CORTE). 24 ENVELOPES. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. ESTERILIZAÇÃO RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO);	32,07	1.603,50
67	20	CAIXA	FIO NYLON 5-0 COM AGULHA (3/8), CAIXA COM 24 UNIDADES.	33,22	664,40
68	15	CAIXA	FIO NYLON 6-0 COM AGULHA (3/8), CAIXA COM 24 UNIDADES.	34,08	511,20
					Soma: 4.427,83

Cód. Lote: 37 - Lote: Lote 37

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
69	786	ROLO	FITA ADESIVA 50MM X 10M - HIPOALÉRGICA, MICROPOROSA BRANCA, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIAS A BASE DE ETER SINTÉTICO (MICROPORE)	3,84	3.018,24
70	736	ROLO	FITA MICROPORE 25MM ROLO COM 10M - FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LATÉX, QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE	2,37	1.744,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

					Soma: 4.762,56
Cód. Lote: 38 - Lote: Lote 38					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**
71	154	ROLO	FITA ADESIVA MARCADORA PARA AUTOCLAVE (19mm X 30M).	4,90	754,60
					Soma: 754,60
Cód. Lote: 39 - Lote: Lote 39					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**
72	50	UNIDADE	FIXADOR CITOPATOLOGICO 100ML SPRAY - SOLUCAO DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO.	7,67	383,50
					Soma: 383,50
Cód. Lote: 40 - Lote: Lote 40					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**
73	50	LITRO	FORMOL LIQUIDO 37% L, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	19,55	977,50
					Soma: 977,50
Cód. Lote: 41 - Lote: Lote 41					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**
74	458	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ESCURO, 250 ML. REGISTRO ANVISA.	6,65	3.045,70
					Soma: 3.045,70
Cód. Lote: 42 - Lote: Lote 42					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**
75	12.000	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	1,50	18.000,00
					Soma: 18.000,00
Cód. Lote: 43 - Lote: Lote 43					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**
76	50	PACOTE	FRONHA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, 50 X 70CM, COR BRANCA, GRAMATURA 20, C/10 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.	11,60	580,00
					Soma: 580,00
Cód. Lote: 44 - Lote: Lote 44					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**
77	75	CAIXA	GARROTE: PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA. TIPO: EM TIRAS, DIMENSÕES: 2,5 CM X 36 CM, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LATEX, NÃO TALCADO, USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO: CAIXA DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS, COM ESPAÇAMENTO DE 36 CM, SERRILHADO .	20,56	1.542,00
					Soma: 1.542,00
Cód. Lote: 45 - Lote: Lote 45					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**
78	2.702	PACOTE	GAZE EM COMPRESSA - GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM E 15 X 30 CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE. CONTENDO 500UN.	25,00	67.550,00
					Soma: 67.550,00
Cód. Lote: 46 - Lote: Lote 46					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**
79	350	ROLO	GAZE ROLO - TIPO QUEIJO 8 DOBRAS 91 CM X 91 M 13 FIOS, COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE, ABSORVENTE E LIVRES DE ALVEJANTES ÓPTICOS, APLICAÇÃO DESTINADA AO USO EXTERNO, PRINCIPALMENTE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS PÓS-OPERATÓRIOS, QUEIMADURAS E ASSEPSIAS EM GERAL, DE ACORDO COM NBR 14108 DA ABNT. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	115,23	40.330,50
					Soma: 40.330,50
Cód. Lote: 47 - Lote: Lote 47					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**
80	174	UNIDADE	GEL PARA ULTRASSOM - FRASCO COM 100 GR.	2,04	354,96
					Soma: 354,96
Cód. Lote: 48 - Lote: Lote 48					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

81	30	CAIXA	HASTE FLEXIVEL INQUEBRAVEL COM PONTA DE ALGODAO, ANTINGER-ME, COM REGISTRO NO MS, CAIXA COM 75 UNIDADES.	2,21	66,30
					Soma: 66,30

Cód. Lote: 49 - Lote: Lote 49

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
82	50	CAIXA	LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 11 - CONFECCIONADA EMAÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADAINDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNID. REGISTRO ANVISA.	26,42	1.321,00
83	60	CAIXA	LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N° 15 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNID.	26,71	1.602,60
84	51	CAIXA	LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N° 21 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNID.	25,80	1.315,80
85	51	CAIXA	LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N° 24 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNID. REGISTRO ANVISA.	27,70	1.412,70
					Soma: 5.652,10

Cód. Lote: 50 - Lote: Lote 50

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
86	50	CAIXA	LAMINA FOSCA 26X76. CAIXA COM 50 UNIDADE	8,06	403,00
					Soma: 403,00

Cód. Lote: 51 - Lote: Lote 51

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
87	700	PAR	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, 90 CM X 2M, COR BRANCA, TEXTURA FIRME, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, 10 UNIDADES.	9,57	6.699,00
					Soma: 6.699,00

Cód. Lote: 52 - Lote: Lote 52

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
88	6.000	BISNAGA	LIDOCAÍNA 2%, CLORIDRATO DE - GEL - BISNAGA 30G	4,44	26.640,00
					Soma: 26.640,00

Cód. Lote: 53 - Lote: Lote 53

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
89	1.120	PAR	LUVA CIRURGICA 6.5, CONFECCIONADA EM LATEX, ESTERIL, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE,RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELOORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO, CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE O LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA.	1,26	1.411,20
90	800	PAR	LUVA CIRURGICA 7.5, CONFECCIONADA EM LATEX, ESTERIL, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE,RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELOORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO, CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE O LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA.	1,46	1.168,00
91	550	PAR	LUVA CIRÚRGICA 8.5, CONFECCIONADA EM LATEX, ESTERIL, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE,RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO, CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE O LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA.	1,58	869,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

92	1.120	PAR	LUVA CIRÚRGICA 7.0 - CONFECCIONADA EM LATEX, ESTERIL, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE O LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO À USO MÉDICO/ HOSPITALAR.	1,47	1.646,40
					Soma: 5.094,60

Cód. Lote: 54 - Lote: Lote 54

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
93	1.000	CAIXA	LUVA DE LATEX - PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, DESCARTAVEL, ESTERIL, AMBIDESTRAS, PUNHOS LONGOS (26CM) COM BAINHA, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CAIXA COM100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIRDA ENTREGA.	19,08	19.080,00
94	2.400	CAIXA	LUVA DE LÁTEX - PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRAS, PUNHOS LONGOS 26 CM COM BAINHA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM TALCO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E DE ACORDO COM AS NORMAS DA RDC Nº 332/2012 e 451/2012 DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	18,71	44.904,00
95	2.650	CAIXA	LUVA DE LATEX - PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, PUNHOS LONGOS 26CM COM BAINHA, TAMANHO MEDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇAO (CA) EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, E DE ACORDO COM AS NORMAS DA RDC Nº 05/2008 DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	19,19	50.853,50
96	950	CAIXA	LUVA DE LÁTEX - PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRAS, PUNHOS LONGOS 26CM COM BAINHA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E DE ACORDO COM AS NORMAS DA RDC Nº 05/2008 DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	19,01	18.059,50
					Soma: 132.897,00

Cód. Lote: 55 - Lote: Lote 55

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
97	650	CAIXA	LUVA NITRÍLICA TAMANHO G: LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO NA PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO COM NO MÍNIMO 40CM. - TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	20,53	13.344,50
98	950	CAIXA	LUVA NITRÍLICA TAMANHO M: LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO NA PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO COM NO MÍNIMO 40CM. - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	19,60	18.620,00
99	600	CAIXA	LUVA NITRÍLICA TAMANHO P: LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO NA PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO COM NO MÍNIMO 40CM. - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	20,18	12.108,00
					Soma: 44.072,50

Cód. Lote: 56 - Lote: Lote 56

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
100	160	PACOTE	LUVA PLASTICA ESTERIL,TRANSPARENTE EMBALADA EM PARES. MATERIAL EM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRA. TAMANHO UNICO. PACOTE C/ 100UN.	13,63	2.180,80
					Soma: 2.180,80

Cód. Lote: 57 - Lote: Lote 57

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

101	2.110	PACOTE	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA BRANCA DESCARTÁVEL ELÁSTICO. ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, USO ÚNICO, EFB ACIMA DE 95% FILTRAGEM, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. ESTE PRODUTO DEVE TER VALIDADE DE 05 ANOS E NO MÍNIMO DE 04 ANOS E 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA E O REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA - AFE.	3,59	7.574,90
					Soma: 7.574,90

Cód. Lote: 58 - Lote: Lote 58

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
102	504	UNIDADE	SACO LIXO INFECTANTE 50 LITROS: SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50 LITROS, LEITOSO, PARA COLETA DE LIXO INFECTANTE, ESPESSURA NO MÍNIMO 6 MÍCRONS, TAMANHO APROXIMADO 63CM LARGURA X 80CM DE ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES	15,15	7.635,60
					Soma: 7.635,60

Cód. Lote: 59 - Lote: Lote 59

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
103	100	CAIXA	SCALP 19 - COM AGULHA DE BISEL, TRIFACETADO, COM ASAS SUPER LEVES E FLEXÍVEIS NA COR VERDE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO COM TAMPA DE ROSCA, ESTERILIZADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR 32.	31,27	3.127,00
104	100	CAIXA	SCALP 21 - COM AGULHA DE BISEL, TRIFACETADO, COM ASAS SUPER LEVES E FLEXÍVEIS NA COR VERDE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO COM TAMPA DE ROSCA, ESTERILIZADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR 32.	31,41	3.141,00
105	300	CAIXA	SCALP 23 - COM AGULHA DE BISEL, TRIFACETADO, COM ASAS SUPER LEVES E FLEXÍVEIS NA COR AZUL, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO COM TAMPA DE ROSCA, ESTERILIZADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR 32.	33,36	10.008,00
106	50	CAIXA	SCALP 25 - COM AGULHA DE BISEL, TRIFACETADO, COM ASAS SUPER LEVES E FLEXÍVEIS NA COR AZUL, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO COM TAMPA DE ROSCA, ESTERILIZADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR 32.	31,33	1.566,50
107	50	CAIXA	SCALP 27 - COM AGULHA DE BISEL, TRIFACETADO, COM ASAS SUPER LEVES E FLEXÍVEIS NA COR AZUL, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO COM TAMPA DE ROSCA, ESTERILIZADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR 32	31,14	1.557,00
					Soma: 19.399,50

Cód. Lote: 60 - Lote: Lote 60

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
108	20.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA, ATOXICA SILICONIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, VALIDADE DE 05 ANOS. REGISTRO ANVISA	0,41	8.200,00
109	15.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 3ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇAO	0,13	1.950,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

			EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, VALIDADE DE 05 ANOS - SEM AGULHA		
110	15.300	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, VALIDADE DE 5 ANOS. REGISTRO ANVISA	0,17	2.601,00
111	12.500	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, VALIDADE DE 5 ANOS. REGISTRO ANVISA.	0,26	3.250,00
112	50.500	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, VALIDADE DE 5 ANOS. REGISTRO ANVISA	0,42	21.210,00
					Soma: 37.211,00

Cód. Lote: 61 - Lote: Lote 61

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
113	100	UNIDADE	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA AQUOSA CLOREXIDINA A 0,2%. EMBALAGEM DE 1000ML	14,43	1.443,00
					Soma: 1.443,00

Cód. Lote: 62 - Lote: Lote 62

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
114	400	UNIDADE	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO 500 ML	7,12	2.848,00
					Soma: 2.848,00

Cód. Lote: 63 - Lote: Lote 63

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
115	150	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 3-5ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE.	5,84	876,00
116	150	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18 SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 3-5ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE	5,85	877,50
117	150	UNIDADE	SONDA FOLEY 2V NR. 22 (BALÃO 3-5ML) SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA.	5,84	876,00
118	150	UNIDADE	SONDA, TIPO: VESICAL DE FOLEY, MODELO: COM 2 VIAS, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO 24. SONDA VESICAL DE FOLEY EM 100% DE SILICONE, NUMERO 24, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE 30ML, VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO, ORIFÍCIOS GRANDES LISOS E ARREDONDADOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM NA PARTE EXTERNA CONTENDO IDENTIFICAÇÕES DE PRODUTO E LOTE. EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO.	5,94	891,00

119	150	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 10 ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE.	5,85	877,50
					Soma: 4.398,00

Cód. Lote: 64 - Lote: Lote 64

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
120	50	UNIDADE	SONDA NASOENTERAL Nº 12	6,60	330,00
					Soma: 330,00

Cód. Lote: 65 - Lote: Lote 65

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
121	50	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	0,83	41,50
122	50	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	1,01	50,50
123	50	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	1,09	54,50
124	50	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	1,26	63,00
					Soma: 209,50

Cód. Lote: 66 - Lote: Lote 66

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
125	36.000	AMPOLA	SORO FISIOLÓGICO 10 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%	0,17	6.120,00
					Soma: 6.120,00

Cód. Lote: 67 - Lote: Lote 67

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
126	12.600	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0.9% INJETÁVEL E SEM CONSERVANTES ACONDICIONADO EM BOLSAS TRANSPARENTES. SISTEMA FECHADO - 100 ML.	3,63	45.738,00
127	3.600	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0.9% INJETÁVEL E SEM CONSERVANTES ACONDICIONADO EM BOLSAS TRANSPARENTES. SISTEMA FECHADO 250 ML.	5,57	20.052,00
128	2.000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0.9% INJETÁVEL E SEM CONSERVANTES ACONDICIONADO EM BOLSAS TRANSPARENTES. SISTEMA FECHADO 500 ML	6,36	12.720,00
129	15.600	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0.9% INJETÁVEL E SEM CONSERVANTES ACONDICIONADO EM BOLSAS TRANSPARENTES. SISTEMA FECHADO	8,66	135.096,00
					Soma: 213.606,00

Cód. Lote: 68 - Lote: Lote 68

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
130	1.500	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO 100ML	2,53	3.795,00
131	1.250	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO 250ML	3,62	4.525,00
132	1.050	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO 500ML	5,40	5.670,00
					Soma: 13.990,00

Cód. Lote: 69 - Lote: Lote 69

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
133	500	UNIDADE	SORO GLICOSADO 250 ML - SOLUÇÃO DE GLICOSE SÓDIO 5%, INJETÁVEL E SEM CONSERVANTES ACONDICIONADOS EM FRASCOS TRANSPARENTES - SISTEMA FECHADO. REGISTRO ANVISA	5,23	2.615,00
134	500	UNIDADE	SORO GLICOSADO 500 ML - SOLUÇÃO DE GLICOSE SÓDIO 5%, INJETÁVEL E SEM CONSERVANTES ACONDICIONADOS EM FRASCOS TRANSPARENTES - SISTEMA FECHADO. REGISTRO ANVISA.	6,16	3.080,00
					Soma: 5.695,00

Cód. Lote: 70 - Lote: Lote 70

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Máx. Unit.	Máx. Total
135	100	CAIXA	TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA BETA-HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA - FRAÇÃO BETA), MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM SORO OU URINA, COM SENSIBILIDADE DE 25 UI/ L. CAIXA COM 100 TESTES.	44,87	4.487,00
					Soma: 4.487,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6

Cód. Lote: 71 - Lote: Lote 71					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**
136	1.307	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES, TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	6,18	8.077,26
					Soma: 8.077,26
Cód. Lote: 72 - Lote: Lote 72					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**
137	20	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF/BALAO Nº 3,5, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM CONEXÃO PADRÃO E ORIFÍCIO DISTAL, SUPERFÍCIE LISA, GRADUADA EM CM, SILICONADA COM PONTA DISTAL BISELADA. COM 5 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NUMERO E LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS	2,72	54,40
138	20	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF/BALAO Nº 4,5, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM CONEXÃO PADRÃO E ORIFÍCIO DISTAL, SUPERFÍCIE LISA, GRADUADA EM CM, SILICONADA COM PONTA DISTAL BISELADA. COM 5 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NUMERO E LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	2,66	53,20
					Soma: 107,60
Cód. Lote: 73 - Lote: Lote 73					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**
139	20	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF/BALAO Nº 5,5, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM CONEXÃO PADRÃO E ORIFÍCIO DISTAL, SUPERFÍCIE LISA, GRADUADA EM CM, SILICONADA COM PONTA DISTAL BISELADA. COM 5 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NUMERO E LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS	3,64	72,80
140	20	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF/BALAO Nº 7,5, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM CONEXÃO PADRÃO E ORIFÍCIO DISTAL, SUPERFÍCIE LISA, GRADUADA EM CM, SILICONADA COM PONTA DISTAL BISELADA. COM 5 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NUMERO E LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	3,59	71,80
141	20	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF/BALAO Nº 8,0, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM CONEXÃO PADRÃO E ORIFÍCIO DISTAL, SUPERFÍCIE LISA, GRADUADA EM CM, SILICONADA COM PONTA DISTAL BISELADA. COM 5 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NUMERO E LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS	3,62	72,40
					Soma: 217,00
Cód. Lote: 74 - Lote: Lote 74					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Máx. Unit.**	**Máx. Total**
142	20	LITRO	VASELINA LIQUIDA 100% (FRASCO 1000ML)	36,50	730,00
					Soma: 730,00
					Soma: 1.151.261,79

ANEXO III - QUADRO DE RESUMO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		
CNPJ		
LOGRADOURO		**NÚMERO**
COMPLEMENTO		**BAIRRO**
CIDADE	**ESTADO**	**CEP**
ENDEREÇO ELETRONICO (e-mail)		
SITE		
TELEFONE COMERCIAL 1		**TELEFONE COMERCIAL 2**
WHATSAPP 1		**WHATSAPP 2**
BANCO	**AGÊNCIA**	**NÚMERO DA CONTA**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME		
NACIONALIDADE		**PROFISSÃO**
ESTADO CIVIL		**CARGO NA EMPRESA**
RG		**CPF**
LOGRADOURO DOMICÍLIO		**NÚMERO**
COMPLEMENTO		**BAIRRO**
CIDADE	**ESTADO**	**CEP**
ENDEREÇO ELETRONICO		
TELEFONE RESIDENCIAL		**WHATSAPP**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pffa545d3970a6